



MUNICIPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 768/XI-4º/2016-17

(Combate à precariedade laboral na Administração Local)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de junho de 2017 da Assembleia Municipal de Almada, realizada no dia 30 de junho de 2017, a Assembleia Municipal aprovou a seguinte Moção/Recomendação:

MOÇÃO/RECOMENDAÇÃO

Considerando que:

O combate à precariedade laboral, enquanto política pública, implica que o Estado seja exemplar nesse combate nas suas relações laborais;

A Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o Orçamento de Estado para 2016, no seu artigo 19.º previu o estabelecimento de uma estratégia nacional de combate à precariedade, limitada no entanto a um levantamento de todos os instrumentos de contratação utilizados pelos serviços, organismos e entidades da Administração Pública e do Sector Empresarial do Estado;

O artigo 25.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, desenhou os traços gerais da estratégia nacional de combate à precariedade, estabelecendo o final do primeiro trimestre de 2017 como meta para a apresentação dessa estratégia à Assembleia da República;

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/2017, de 28 de fevereiro viria a definir o Programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública;

A administração local, que havia sido excluída do levantamento previsto no artigo 19.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, passa a ser abrangida pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/2017, de 28 de fevereiro, nos termos do respetivo ponto 6 que estabelece que “a Direção-Geral das Autarquias Locais procede, até 31 de outubro de 2017, a um levantamento junto das autarquias locais sobre todos os casos relativos a postos de trabalho nos termos referidos no n.º 2, por forma que as mesmas possam beneficiar, de acordo com as suas especificidades, dos instrumentos criados no âmbito deste programa”;

Entretanto foi publicada a Portaria n.º 150/2017, de 3 de maio, que estabelece os procedimentos da avaliação de situações a submeter ao programa de regularização



EDITAL

Nº 768

extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública e no setor empresarial do Estado;

A Portaria n.º 150/2017, de 3 de maio não é aplicável às autarquias locais, nos termos do respetivo artigo 17.º;

Importa, desde já, proceder ao levantamento dos trabalhadores precários nas autarquias locais, independentemente da respetiva regulamentação e sem prejuízo das respetivas situações poderem desde já ser solucionadas com os instrumentos legais em vigor.

Assim, a Assembleia Municipal de Almada, delibera:

Recomendar à Câmara Municipal de Almada para que proceda ao levantamento de todos os instrumentos de contratação utilizados pelo Município de Almada, e pelas entidades compreendidas no respetivo sector empresarial local, identificando todos os vínculos existentes.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 3 de julho de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)